Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

PROJETO BÁSICO / TERMO DE REFERÊNCIA

Aquisição de Materiais de Limpeza e Higienização, Copa e Cozinha e Embalagem para reposição do saldo em estoque no Almoxarifado do TRE.

1 Objeto da Contratação

Aquisição de Materiais de Limpeza e Higienização, Embalagem e Copa e Cozinha para reposição do saldo em estoque no Almoxarifado do TRE.

2 Fundamentação da Contratação

2.1 Motivação

A contratação irá atender à demanda de consumo de materiais de limpeza e higienização (toalha de papel, papel higiênico e sabonete líquido) embalagem (barbante, fita adesiva e saco plástico) e copa e cozinha (copo descartável) pelo período de um ano para as Unidades do TRE e Zonas Eleitorais.

2.2 Objetivos, Resultados Esperados e Benefícios

Atender aos servidores da Justiça Eleitoral mediante o fornecimento de material de consumo na quantidade adequada e com ótima qualidade.

2.3 Alinhamento Estratégico

Alinhamento Estratégico	Objetivos, Ações e Iniciativas
PEI	• considerando que se trata de aquisição de material de consumo, não há alinhamento direto ao PEI, mas o mesmo constitui o meio para atingimento da estratégia da organização.
Objetivos Organizacionais da Gestão das Aquisições	• objetivo organizacional 1: implementar o processo de contratações públicas sustentáveis

2.4 Estudos Preliminares do Objeto

Documento relacionado no PAE n. 17.571/2019.

2.5 Demanda Prevista x Quantidade a ser contratada

Id.	Material	Demanda Prevista	Quantidade a ser adquirida
1	Copo descartável	50.000 unidades	50.000 unidades
2	Barbante	150 unidades	150 unidades

3	Fita adesiva	350 unidades	350 unidades
4	Papel higiênico	7.000 bobinas	7.000 bobinas
5	Refil de sabonete líquido	1.400 unidades	1.400 unidades
6	Refil plástico para guarda-chuva	60 caixas contendo 1.000 sacos	60 caixas contendo 1.000 sacos
7	Toalha de papel	6.000 bobinas	6.000 bobinas

Para o cálculo da previsão de consumo foi realizada a consulta do histórico de saídas por item no sistema de almoxarifado, observando o consumo dos últimos quatro exercícios.

Considerando o espaço disponível de armazenamento no depósito e que os materiais a serem adquiridos não são perecíveis, sugere-se a aquisição com entrega única para manutenção do estoque pelo período de um ano.

2.6 Objetos Disponíveis

Os produtos disponíveis no mercado e os custos totais da demanda encontram-se relacionados nos Estudos Preliminares.

2.7 Caracterização e Composição do Objeto

Id.	Descrição
01	**Copo descartável biodegradável**, produzido com 60% (sessenta por cento) de amido de milho, **capacidade de, no mínimo, 180ml**, resistente a temperaturas entre 0º e 100º C, utilização segura em forno micro-ondas em altas temperaturas, decomposição em até 180 dias em aterros sanitários. Fornecido em pacote ou caixa com, no mínimo, 50 unidades. Validade mínima de 1 ano a contar da data da entrega do material no Almoxarifado. Cód. SIASG BR0421447/0105 **DESCRIÇÃO SIASG: COPO DESCARTÁVEL, AMIDO DE MILHO (ÁCIDO POLIÁTICO), 200 ML, ATÓXICO E BIODEGRADÁVEL**
02	**Barbante 12 fios**, 100% algodão, acabamento superficial cru, rolo medindo, aproximadamente, 350 metros de comprimento, com peso de, no mínimo, 700 gramas. **Cód. SIASG BR0243667/0013** **DESCRIÇÃO SIASG: BARBANTE ALGODÃO, 12 UM, CRÚ**
03	**Fita adesiva com suporte plástico**, fita transparente, monoface, medindo 12mm x 10m, aceita escrita de lápis e caneta, com suporte plástico para corte da fita medindo, aproximadamente, 5,5cm x 8cm. Validade mínima de 1 ano a contar da data da entrega do material no Almoxarifado. Cód. SIASG BR0279215/0199 **DESCRIÇÃO SIASG: FITA ADESIVA, ADESIVO ACRÍLICO, MÁGICA, 12 MM, 10 M**

04	**Papel higiênico com folha dupla**, na cor branca, sem perfume, macio, biodegradável, em fibras virgens 100% (cem por cento) naturais, hidrossolúvel, gramatura da folha dupla de, no mínimo, 30g/m2 (trinta gramas por metro quadrado), ou seja, gramatura mínima, por folha, de 15 g/m2 (quinze gramas por metro quadrado), com as medidas mínimas de: 10cm (dez centímetros) de largura e por 250m (duzentos e cinquenta metros) de comprimento. A medida máxima da largura da bobina de papel deverá ser de 10,5cm (dez vírgula cinco centímetros), sendo que o diâmetro da bobina não deverá ser superior a 25cm (vinte e cinco centímetros). Papel proveniente de florestas 100% plantadas e renováveis. Cód. SIASG BR0364307/0040 **DESCRIÇÃO SIASG: PAPEL HIGIÊNICO, CELULOSE VEGETAL, 10 CM, EXTRA BRANCO, FOLHA DUPLA SEM PERFUME.**
05	**Refil sabonete líquido**, viscoso, cremoso, contendo 800 ml, aroma suave erva doce, Ph neutro. Refil para saboneteira dosadora por acionamento manual, recipiente plástico fechado a vácuo, com bico de borracha para permitir a dosagem do líquido. Produto Biodegradável. O produto deverá estar regularizado junto à Anvisa/MS, de acordo com a Lei n. 6.360 de 23 de setembro de 1976. Validade mínima de 1 ano a contar da data da entrega do material no Almoxarifado. Cód. SIASG BR0405155/0046 **DESCRIÇÃO SIASG: BR0405155/0046 SUSTENTÁVEL: NÃO - SABONETE LÍQUIDO, CREMOSO, SABONETEIRA PARA SABONETE LÍQUIDO, REFIL 800 ML PARA DISPENSER, ERVA-DOCE**
06	**Refil de saco plástico para embalar guarda-chuva** medindo, aproximadamente, 14cm de largura por 74cm de altura, fabricado em polietileno de alta densidade, plástico biodegradável e gofrado, com fita autocolante que evita o desperdício de material. Fornecido em caixa com 1.000 unidades. Cód. SIASG BR0150577/0326 **DESCRIÇÃO SIASG: SACO**
07	**Toalha de papel em bobina** na cor branca, folha simples, macia, **gofrada**, medindo 20 cm (vinte centímetros) de largura por 200m (duzentos metros) de comprimento. A **gramatura** deve ser **igual ou superior a 34g/m2** (trinta e quatro gramas por metro quadrado), fabricado com 100% (cem por cento) fibra celulósica virgem, resistente e de rápida absorção de líquido. **A bobina de papel toalha deverá pesar, no mínimo, 1.360 gramas.** Produto biodegradável. Papel proveniente de florestas 100% plantadas e renováveis. **Cód. SIASG BR0290376/0032** **DESCRIÇÃO SIASG: TOALHA DE PAPEL, PAPEL, SIMPLES, 200 M, 20 CM, BRANCA, 100% FIBRAS CELULÓSICAS**

Observação: Será aceita variação nas medidas aproximadas de largura, altura e comprimento em até 10% para os itens 2, 3 e 6.

2.8 Parcelamento e Adjudicação

Adjudicação por item.

2.9 Seleção do Fornecedor

2.9.1 Critérios de Habilitação

Não há nenhum critério de habilitação específico a ser definido para o objeto deste Projeto Básico/Termo de Referência.

2.9.2 Critérios de Preferência e de Desempate

Os critérios de preferência e de desempate deverão obedecer à legislação em vigor, em especial à Lei Complementar n. 123/2006.

2.10 Modalidade e Tipo de Licitação

Pregão Eletrônico, do tipo menor preço.

2.11 Impacto Ambiental

Natureza	Adequações necessárias
Infraestrutura Tecnológica	Não há necessidade de adequação.
Infraestrutura Elétrica	
Logística de Implantação	
Espaço Físico	
Mobiliário	
Impacto Ambiental	

2.12 Obrigações da Contratante

a) efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com as condições, no preço e no prazo estabelecidos no edital licitatório;

b) promover, através de seu representante, o servidor titular da função Assistente I da Seção de Almoxarifado e Patrimônio, ou seu substituto, a fiscalização da contratação, em conformidade com o art. 67 da Lei n. 8.666/1993.

c) efetuar o recebimento definitivo em até:

- 3 (três) dias úteis após o recebimento provisório do objeto, exceto se houver atraso motivado pela empresa, para os itens cujo valor total ficar igual ou abaixo de R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais); ou

- 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório do objeto, exceto se houver atraso motivado pela empresa, para os itens cujo valor total ficar acima de R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

2.13 Obrigações da Contratada

a) fornecer os produtos nos prazos e demais condições estipuladas na proposta;

b) entregar os produtos no Almoxarifado do Tribunal Regional Eleitoral, situado na Avenida Leoberto Leal, 975, Barreiros, no município de São José, no horário das 13h às 19h, sem que isso implique acréscimo no preço constante da proposta;

c) após recebidos, os produtos serão conferidos pelo setor competente. Se constatada qualquer irregularidade, a empresa deverá substituí-los, no prazo máximo de 5 (cinco) dias;

d) estando em mora o licitante vencedor, o prazo para substituição dos produtos, de que trata o subitem c, não interromperá a multa por atraso prevista na licitação;

e) em caso de substituição de produto, conforme previsto no item c, correrão à conta do licitante vencedor as despesas decorrentes da devolução e nova entrega.

f) não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto contratado, sem prévia anuência do TRESC.

g) manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

2.14 Custo estimado da contratação

Conforme planilha a ser elaborada pela CCM.

3 Especificação Técnica Detalhada

3.1 Requisitos Técnicos

Os objetos devem atender aos requisitos técnicos abaixo:

Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Id.	Requisito Técnico
1	• Biodegradável; • Produzido com 60% de amido de milho; • Capacidade de, no mínimo, 180ml; • Resistente a temperaturas entre 0º a 100ºC; • Utilização segura em forno de micro-ondas; e • Decomposição em 180 dias em aterros sanitários.
2	• Confeccionado 100% em algodão com 12 fios; • Acabamento superficial cru; • Rolo com medida aproximada de 350 metros de comprimento; e • Peso de, no mínimo, 700 gramas.
3	• Monoface; • Medidas de 12mm x 10m; • Aceita a escrita de lápis e caneta; • Com suporte plástico para corte da fita; e • Suporte com medidas aproximadas de 5,5cm x 8cm.
4	• Com folha dupla; • Na cor branca; • Biodegradável; • Em fibras virgens 100% naturais; • Gramatura da folha dupla de 30g/m2 (15g/m2 por folha); • Largura da bobina de 10cm a 10,5cm; • Comprimento de 250 metros; e • Papel proveniente de florestas 100% plantadas e renováveis.
5	• Viscoso e cremoso; • Contendo 800ml; • Aroma suave erva doce; • Ph neutro; • Refil para saboneteira dosadora por acionamento manual; • Recipiente plástico fechado a vácuo; • Com bico de borracha para permitir a dosagem do líquido; e • Regularizado junto à Anvisa/MS.
6	• Medidas aproximadas de 14cm x 74cm; • Fabricado em polietileno de alta densidade; • Plástico biodegradável e gofrado; e • Com fita autocolante que evita o desperdício de material.
7	• Na cor branca; • Folha simples; • Gofrada; • Medidas de 20cm de largura x 200m de comprimento; • Fabricada 100% em fibra celulósica virgem;

	• Papel resistente e de rápida absorção de líquidos; • Bobina de papel com peso de, no mínimo, 1.360 gramas; e • Papel proveniente de florestas 100% plantadas e renováveis.

3.1.1 Marcas e Modelos/Códigos de Referência

1	Marca de referência: EMBRAPEC
2	Marca de referência: Textil São João – ref. Rubi
3	Marca de referência: 3M - Fita Mágica Scotch
4	Marca de referência: Vipp Plus – rolão institucional (fabricado por Videpel Ind e Com.)
5	Marca de referência: Trilha, refil Erva Doce
6	Marca de referência: Unipack, código 2000000008
7	Marca de referência: Joipel (fabricante Joipel Papéis Ltda. ME)

OBSERVAÇÕES:

1) Além da marca do produto, os licitantes deverão informar, quando houver, sua **referência, código ou modelo**.

2) Sendo suscitada alguma dúvida quanto ao objeto proposto pelo licitante vencedor, em razão das especificações da marca indicada na proposta, o Pregoeiro poderá solicitar ao licitante a apresentação de amostra do produto e/ou declaração expedida pelo fabricante de que possui as características indicadas na proposta, como condição necessária para adjudicação do objeto.

3) Os produtos das marcas de referência e códigos não necessitam de amostra, pois atendem ao solicitado.

4) As marcas, códigos e referências citadas prestam-se tão somente a determinar os requisitos que devem estar presentes no objeto pretendido (servem, portanto, como parâmetro de aferição das especificações exigidas para o produto solicitado, afastando-se eventuais dúvidas que possam ser suscitadas – destarte, será aceito pela Administração, sem restrições, produto similar ao indicado, que detenha as especificações daquele).

Florianópolis, em 27 de maio de 2.019.

Integrante Demandante e Técnico
Eduardo Luis Fávero Arend

Integrante Administrativo
Geraldo Luiz Savi Júnior

Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Anexo I – Plano de Fiscalização

1. Execução e Gestão do Contrato

1.1. Dinâmica de Execução, Etapas e Cronograma

Os materiais deverão ser entregues no depósito do Almoxarifado do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, situado na Avenida Leoberto Leal, n. 975, bairro de Barreiros, município de São José, SC, no horário das 13 às 19h.

Caberá ao servidor titular da função Assistente I da Seção de Almoxarifado e Patrimônio, ou seu substituto, efetuar o recebimento provisório e definitivo dos materiais.

Prazo de entrega para os itens 1, 2, 3, 5 e 6: de, no máximo, **15 (QUINZE) dias**, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

Prazo de entrega para os itens 4 e 7: de, no máximo, **20 (VINTE) dias**, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

1.2. Instrumentos Formais

Será(ão) emitida(s) nota(s) de emprenho em favor da(s) empresa(s) vencedora(s), onde estarão detalhados os produtos, seus valores e os respectivos prazos de entrega.

1.3. Prazos de Garantia

Após o recebimento definitivo, se constatado defeito no produto armazenado dentro do período de garantia legal, será acionado o respectivo fabricante para a substituição do lote avariado.

1.4. Acompanhamento do Contrato

O acompanhamento do contrato será feito pelo gestor/fiscal do contrato. Caberá ao servidor titular da função Assistente I da Seção de Almoxarifado e Patrimônio, ou seu substituto, efetuar o recebimento provisório e definitivo dos materiais.

1.5. Recebimento Provisório e Definitivo

Os produtos serão inspecionados no ato do recebimento, a fim de verificar a conformidade dos materiais segundo as especificações constantes na caracterização e composição do objeto (item 2.7).

Será feita a contagem de todo quantitativo entregue, em embalagens, caixas e demais unidades de medidas, e, não sendo possível verificar item a item, haverá a conferência por amostragem.

No caso de fornecimento de amostra ou prova gráfica pelo licitante, será verificado no ato do recebimento, se o produto entregue no depósito do Almoxarifado é da mesma marca, código, referência ou modelo do produto aprovado.

O recebimento definitivo será até:

- 3 (três) dias úteis após o recebimento provisório do objeto, exceto se houver atraso motivado pela empresa, para os itens cujo valor total ficar igual ou abaixo de R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais); ou
- 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório do objeto, exceto se houver atraso motivado pela empresa, para os itens cujo valor total ficar acima de R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

1.6. Pagamento

O prazo máximo para a efetivação do pagamento será de:

a) 5 (cinco) dias úteis após a apresentação da nota fiscal/fatura, quando o valor total ficar igual ou abaixo de R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais); e

b) 30 (trinta) dias após o cumprimento das obrigações contratuais, quando o valor total for superior a 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

1.7. Descumprimento Contratual

Se o licitante vencedor descumprir as condições da licitação ficará sujeito às penalidades estabelecidas nas Leis n. 10.520/2002 e 8.666/1993 e no Decreto n. 5.450/2005.

1.8. Penalidades

1. O licitante ficará impedido de licitar e contratar com a União e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, nos seguintes casos:

a) cometer fraude fiscal;

b) apresentar documento falso;

c) fizer declaração falsa;

d) comportar-se de modo inidôneo;

e) deixar de entregar a documentação exigida no certame;

f) não mantiver a proposta; e

g) não entregar a amostra de produto ofertado.

1.1. Para os fins do contido na alínea “d” do subitem 1, reputar-se-ão

inidôneos atos como os descritos nos artigos 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei n. 8.666/1993 e a apresentação de amostra falsificada ou deteriorada.

2. Para os casos não previstos no subitem 1 poderão ser aplicadas à empresa vencedora, conforme previsto no artigo 87 da Lei n. 8.666/1993, nas hipóteses de inexecução total ou parcial desta licitação, as seguintes penalidades:

a) advertência;

b) no caso de inexecução parcial, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do objeto que não foi executado;

c) no caso de inexecução total, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do objeto contratado;

d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos; e

e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

2.1. As sanções estabelecidas no subitem 1 e na alínea “e” do subitem 2 são de competência do Presidente do TRESC**.**

3. Em conformidade com o artigo 86 da Lei n. 8.666/1993, o atraso injustificado na entrega do(s) produto(s) objeto desta licitação, bem como eventuais substituições de produto(s) sujeitará o licitante, a juízo da Administração, à multa de 0,5% (meio por cento) ao dia, sobre o valor do item em atraso, a partir do dia imediato ao vencimento do prazo estipulado para a entrega do(s) produto(s).